

PORTARIA N.º 056, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Divino – PI,

CONSIDERANDO os artigos 67, 68 e 69 da Lei n.º 103/2007 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José do Divino-PI), e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 31 de agosto de 2023, sob o número 4700/2023, subscrito pela servidora **MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA**, Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação) com a função de Pregoeira, lotada no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A concessão das férias terá início em **11/09/2023** e término no dia **26/09/2022** (ainda em tempo, no dia útil posterior).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 (onze) de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 12 de setembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=39654333000170,
ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2023.09.12 13:01:51 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial, site da Prefeitura de Lagoa do Barro e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Lagoa do Barro.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: secretariaesporte.cultura.ldb@gmail.com

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Prefeitura de Lagoa do Barro e da Comissão Avaliadora.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando assim a Secretaria Municipal qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

18.10 Dentro dos recursos previstos poderá haver chamada de suplência, caso se verifique a disponibilidade de recursos, a qualquer fase do processo legal.

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelino Rodrigues Neto
 Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
 Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
 E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
 Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Lagoa do Barro – PI, 08 de setembro de 2023.

Reginaldo Aparecido Costa Coelho

Secretária de Cultura do Município de Lagoa do Barro

Gilson Nunes de Sousa

Prefeita do Município de Lagoa do Barro



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelino Rodrigues Neto
 Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
 Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
 E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
 Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: B6CA4E62AB3C4
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia-PI, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 2650, Centro, Colônia do Gurgueia-PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **26 de setembro de 2023, às 10h00min**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** por **Registro de Preços** do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar, de laboratório e odontológico, para atender as demandas do município de Colônia do Gurgueia-PI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra em dias úteis, no horário de 08h00min às 13h00min, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Licitações Web e ainda no site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, Portal de Compras Públicas. E-mail: cpl.pmcoloniadogurgueia@gmail.com.

Colônia do Gurgueia - PI, 12 de setembro de 2023.

Edivalci Sousa Costa Junior

PREGOEIRO MUNICIPAL

Gestão feita com Diálogo!

ID: 870A41A71A684

PREFEITURA MUNICIPAL
 SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI



GABINETE DO
 PREFEITO

PORTARIA N.º 056, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Divino – PI,

CONSIDERANDO os artigos 67, 68 e 69 da Lei n.º 103/2007 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José do Divino-PI), e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 31 de agosto de 2023, sob o número 4700/2023, subscrito pela servidora **MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA**, Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação) com a função de Pregoeira, lotada no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A concessão das férias terá início em **11/09/2023** e término no dia **26/09/2022** (ainda em tempo, no dia útil posterior).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 (onze) de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 12 de setembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918
 CERQUEIRA-83992065391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br